



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 159/2003 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Sancionado

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 4º DA LEI 123/2002 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O anexo I do Parágrafo Primeiro do artigo 4º da Lei 123/2002 de 30 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I
TABELA PARA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1 – CLASSE RESIDENCIAL – Gr.B

FAIXA DE CONSUMO	%	CIP-R\$
Até 40 KWh/mês	1,7	2,07
De 41 a 100 Kwh/mês	3,0	3,66
De 101 a 200 KWh/mês	4,3	5,24
De 201 a 500 KWh/mês	5,3	6,46
De 501 a 800 KWh/mês	6,3	7,68
Acima de 800 KWh/mês	7,5	9,15

2 – CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E A ATIVIDADES (Gr.B), INDUSTRIAL (Gr.B), CONSUMO PRÓPRIO:

FAIXA DE CONSUMO	%	R\$
Até 40 KWh/mês	3,0	3,66
De 41 a 100 KWh/mês	4,3	5,24
De 101 a 200 KWh/mês	6,0	7,32
De 201 a 500 KWh/mês	7,0	8,54
De 501 a 800 KWh/mês	8,0	9,76
De 801 a 1200 KWh/mês	9,0	10,98
Acima de 1200 KWh/mês	10,0	12,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3 – CLASSE RESIDENCIAL - Gr.A

FAIXA DE CONSUMO	%	R\$
Até 1000 KWh/mês	12,3	15,00
De 1001 a 5000 Kwh/mês	16,4	20,00
Acima de 5000 KWh/mês	24,6	30,00

4 – CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E ATIVIDADES-INDUSTRIAIS – Gr.A

FAIXA DE CONSUMO	%	R\$
Até 1000 KWh/mês	16,4	20,00
De 1001 a 5000 Kwh/mês	20,5	25,00
Acima de 5000 KWh/mês	32,8	40,00

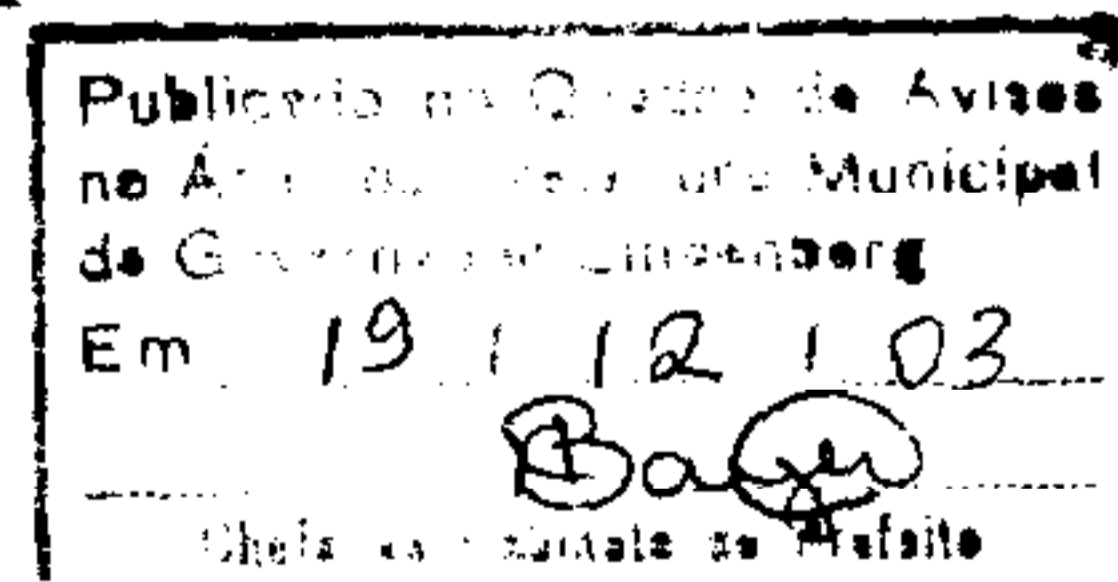
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa Maria Payer Plotegher
Chefe de Gabinete